



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM N° _____ DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Inicialmente temos que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional” preceitua a possibilidade de criação de créditos especiais destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Em face da possibilidade legal, esta Municipalidade requer a abertura do crédito especial para criação de novas fichas orçamentárias a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura no tocante a ampliação do objeto preceituado na rubrica “CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL”.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do próprio Fundo Geral do Município e que em nada vai comprometer o atendimento feito à população no setor educacional.

À vista do exposto, encaminha-se, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço do Governo Municipal do Marco/CE, 09 de outubro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI N° _____, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado Construção, recuperação e ampliação de infraestrutura poliesportiva, na forma e condições a seguir delineadas.

0801- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0801-278120020.1.027- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA POLIESPORTIVA	
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 173.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 173.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

1001- SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	
1001-278120020.1.026- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 173.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 173.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Marco/CE, aos 09 de outubro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal